

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 23/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6° do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, inciso V, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 8°, inciso XLVI, da mencionada Lei, e 32 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa n° 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo n° 00058.044922/2019-81,

RESOLVE, ad referendum da Diretoria Colegiada:

Prorrogar, até o dia 4 de março de 2020, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas à proposta de alteração da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, submetida à consulta pública, nos termos do Aviso de Consulta Pública nº 23/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, Seção 3, página 121.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no endereço https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN